



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -ESPECIAL  
POR DECISÃO JUDICIAL**

**PORTARIA Nº 006/2021**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 324/2015, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Professor por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF e do acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 1000062-10.2017.8.26.0428, e segundo o cumprimento de sentença nos autos de nº 0001330-48-2019.8.26.0428, com direito à paridade e integralidade ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). RENATA CRISTINA DE FIGUEIREDO**, PIS nº 122013248-93, matrícula nº 4440-7, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 12/01/2021.**

Paulínia, 14 de janeiro de 2021.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*